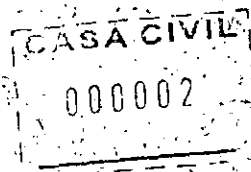


Curitiba, 17 de maio de 2007

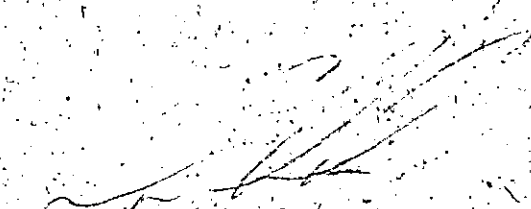
MEMO Nº 012/2007/GS-ENG

Do: Gabinete do Secretário – GS
Para: DSS
ATT. DRª Maria Célia



Encaminho em anexo estudo preliminar arquitetônico do futuro Hospital de Telêmaco Borba. Solicito uma análise deste setor para verificar se o projeto prévio proposto atende as necessidades da regional em relação ao número de leitos, especialidades e demais necessidades. O projeto arquitetônico executivo a ser executado a partir deste estudo será então submetido a vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

Atenciosamente



Cornelius Unruh
Engenheiro Civil
Assessor de Gabinete/SESA

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

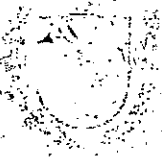
SESA

NUM. 9.528.465-5

DATA

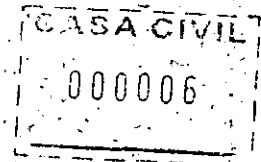
17 MAI 2007

HORA



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Diretoria de Sistemas de Saúde – DSS

CONOT/DMAC/DSS, em 23/05/2007



- 1) Ciente;
- 2) Trata-se de processo protocolado na SESA sob o nº 9.528.465-5 que tem um estudo preliminar arquitetônico do futuro Hospital de Telêmaco Borba;
- 3) A macro região de Campos Gerais (3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde) tem uma população estimada em 866.408 habitantes, existem 1.494 leitos gerais, e segundo critérios da Portaria nº 1.101/02 tem-se a necessidade de 2.166 leitos gerais, portanto há um déficit de 672 leitos. Em relação aos leitos de UTI são necessários 86 leitos, existem 61 leitos;
- 4) A 21ª Regional de Saúde tem uma população estimada de 165.516 habitantes, 300 leitos gerais SUS e uma necessidade 413 leitos. Quanto aos leitos de UTI são necessários 16, existem 10 leitos;
- 5) O município de Telêmaco Borba tem uma população de 64.192 habitantes, 173 leitos gerais, destes 146 são SUS, são necessários 160, existem 10 leitos de UTI, são necessários 7, portanto, o município não apresenta déficit de leitos;
- 6) Em relação ao projeto que prevê 4 (quatro) UTI's, sendo: adulto, pediátrica e lactente (que é pediátrica e neonatal). Sugerimos observar a Portaria nº 3432/98 no que diz respeito aos recursos humanos;
- 7) O município em questão tem um serviço de hemodiálise já credenciado e não existe demanda reprimida;
- 8) Tanto o município como o hospital não tem complexidade para dar suporte ao número de leitos de UTI proposto;
- 9) Ao DMAC.

Maria da Graça Ventura
CONOT/DMAC/DSS
SESA-ISEP



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Saúde - SESA
 Instituto de Saúde do Paraná - ISEP
 Diretoria de Sistemas de Saúde - DSS
 Dpto. de Média e Alta Complexidade - DMAC

CASA CIVIL
 000007

<p>Folha de Despacho DMAC/DSS em 28/05/07.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ciente e de acordo com o parecer da CONOT. 2. Quanto a questão da proposta de expansão de leitos de UTI e da capacidade técnica e de existir complexidade para dar suporte aos mesmos, deve haver uma análise mais completa baseada em informações amplas, inclusive de investimentos que estão previstos na região, que poderão alterar significativamente, ou não, o perfil do município e da região. 3. A DSS <p><i>Irvingo Luiz Carula DMAC/DSS</i></p> <p><i>se possível avaliar</i></p> <p>DRA. MARIA CELIA F. DE MELO Diretora de Sistemas de Saúde</p>	<p><i>a casa física da Unidade de Saúde e transferida para um de quartos interna aumento de área PI 220 m²</i></p> <p><i>Maria Celia F. de Melo</i></p> <p>DRA. MARIA CELIA F. DE MELO Diretora de Sistemas de Saúde</p> <p><i>28/05/07</i></p> <p><i>EXC. INFORMAR CHS/UCI</i></p> <p><i>CAC/CT</i></p> <p><i>28/05/07</i></p>
---	--



GOVERNO DO
PARANÁ



INFORMAÇÃO

A SEOP/CÓR, em 11/06/07.

Solicito orçamento referente ao projeto executivo arquitetônico, estrutural, fundações, elétrico, hidro-sanitário, incêndio, gases medicinais, ar condicionado e demais projetos necessários para o perfeito entendimento da futura obra a ser executada.

Quanto às questões levantadas pela DSS, segue em anexo portaria nº 3432/98. Para cada dez leitos ou fração deverá ser considerada uma equipe de recursos humanos para UTI. Desta forma, solicitamos que deverão ser adotados múltiplos de 10 leitos para cada UTI. Vale lembrar que cada equipe de UTI é específica, sendo assim, os múltiplos de 10 devem ser considerados distintamente para UTI adulta, pediátrica ou neonatal.

Quanto a questão da hemodialise, o espaço deve ser considerado, ficando a encargo da SESA a questão do credenciamento deste serviço dentro desta futura unidade.

CASA CIVIL
000008

Atenciosamente,

Cornelius Unruh
Engenheiro Civil
Assessor de Gabinete/SES

SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230-140
Fone (41) 330-4400 Fax (41) 330-4407 e-mail: sesa@pr.gov.br

CASA CIVIL

PORTARIA No. 3432 12 DE AGOSTO DE 1998 000009**ESTABELECE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO**

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: a importância na assistência das unidades que realizam tratamento intensivo nos hospitais do país, e a necessidade de estabelecer critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível; resolve:

Artº. 1º Estabelecer critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo – UTI.

Art. 2º - Para as finalidades desta Portaria, as Unidades de Tratamento Intensivo serão classificadas em tipo I, II e III.

§ 1º - As unidades atualmente cadastradas pelo SUS, a partir da vigência desta Portaria, serão classificadas como tipo I.

§ 2º - As unidades que comprovarem o cumprimento das especificações do anexo desta Portaria, poderão ser credenciadas pelo gestor nos tipos II ou III, de acordo com a necessidade de assistência da localidade onde estão inseridas.

Art. 3º - A partir da data de publicação desta portaria, serão cadastradas somente unidades do tipo II ou III.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria GM/MS/Nº 2918, de 9 de junho de 1998, publicada no DOU nº111, de 15 de junho de 1998, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERRA

ANEXO

1. Disposições Gerais:

1.1. As Unidades de Tratamento Intensivo devem atender às disposições da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994.

1.2. São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica.

1.3. Estas unidades podem atender grupos etários específicos; a saber:

Neonatal – atendem pacientes de 0 a 28 dias;

Pediátrico – atendem pacientes de 28 dias a 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas;

Adulto – atendem pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas.;

Especializada – voltadas para pacientes atendidos por determinada especialidade ou pertencentes a grupo específico de doenças.

1.4. Todo hospital de nível terciário, com capacidade instalada igual ou superior a 100 leitos, deve dispor de leitos de tratamento intensivo correspondente a no mínimo 6% dos leitos totais.

1.5. Todo hospital que atenda gestante de alto risco deve dispor de leitos de tratamento intensivo adulto e neonatal.

2 – Das Unidades de Tratamento Intensivo do tipo II:

2.1. Deve contar com equipe básica composta por:

- um responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica;

- um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em

medicina intensiva pediátrica para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde;

- um médico plantonista exclusivo para até dez pacientes ou fração;
- um enfermeiro coordenador, exclusivo da unidade, responsável pela área de enfermagem;
- um enfermeiro, exclusivo da unidade, para cada dez leitos ou fração, por turno de trabalho;
- um fisioterapeuta para cada dez leitos ou fração no turno da manhã e da tarde;
- um auxiliar ou técnico de enfermagem para cada dois leitos ou fração, por turno de trabalho;
- um funcionário exclusivo responsável pelo serviço de limpeza;
- acesso a cirurgião geral (ou pediátrico), torácico, cardiovascular, neurocirurgião e ortopedista.

2.2. O hospital deve contar com

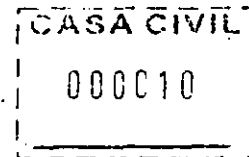
- laboratório de análises clínicas disponível nas 24 horas do dia;
- agência transfusional disponível nas 24 horas do dia;
- hemogasômetro;
- ultra-sonógrafo;
- eco-doppler-cardiográfico;
- laboratório de microbiologia;
- terapia renal substitutiva;
- aparelho de raios-x móvel;
- serviço de Nutrição Parenteral e enteral;
- serviço Social
- serviço de Psicologia;

2.3 O hospital deve contar com acesso a:

- estudo hemodinâmico;
- angiografia seletiva;
- endoscopia digestiva;
- fibrobroncoscopia;
- eletroencefalografia.

2.4. Materiais e Equipamentos necessários:

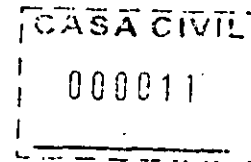
- cama de Fawler, com grades laterais e rodízio, uma por paciente;
- monitor de beira de leito com visoscópio, um para cada leito;
- carro ressuscitador com monitor, desfibrilador, cardioversor e material para intubação endotraqueal, dois para cada dez leitos ou fração;
- ventilador pulmonar com misturador tipo blender, um para cada dois leitos, devendo um terço dos mesmos ser do tipo microprocessado;
- oxímetro de pulso, uma para cada dois leitos;
- bomba de infusão, duas bombas por leito;
- conjunto de nebulização, em máscara, um para cada leito;
- conjunto padronizado de beira de leito, contendo: termômetro (eletrônico, portátil, no caso de UTI neonatal), esfigmomanômetro, estetoscópio, ambu com máscara (ressuscitador manual), um para cada leito;
- bandejas para procedimentos de: diálise peritoneal, drenagem torácica, toracotomia, punção pericárdica, curativos, flebotomia, acesso venoso profundo, punção lombar, sondagem vesical e traqueostomia;
- monitor de pressão invasiva;
- marcapasso cardíaco externo, eletrodos e gerador na unidade;
- eletrocardiógrafo portátil, dois de uso exclusivo da unidade;
- maca para transporte com cilindro de oxigênio, régua tripla com saída para ventilador pulmonar e ventilador pulmonar para transporte;
- máscaras com venturi que permita diferentes concentrações de gases;
- aspirador portátil;
- negatoscópio;



- -oftalmoscópio;
- -otoscópio;
- -Pontos de oxigênio e ar comprimido medicinal com válvulas reguladoras de pressão e pontos de vácuo para cada leito;
- -cilindro de oxigênio e ar comprimido, disponíveis no hospital;
- -conjunto CPAP nasal mais umidificador aquecido, um para cada quatro leitos, no caso de UTI neonatal, um para cada dois leitos;
- -capacete para oxigênio-terapia para UTI pediátrica e neonatal;
- -fototerapia, um para cada três leitos de UTI neonatal;
- -Incubadora com parede dupla, uma por paciente de UTI neonatal;
- -balança eletrônica, uma para cada dez leitos na UTI neonatal

2.5. Humanização:

- -climatização;
- -iluminação natural;
- -divisórias entre os leitos
- -relógios visíveis para todos os leitos;
- -garantia de visitas diárias dos familiares, à beira do leito;
- -garantia de informações da evolução diária dos pacientes aos familiares por meio de boletins.



3. As Unidades de Tratamento Intensivo do tipo III, devem, além dos requisitos exigidos para as UTI tipo II, contar com:

- 3.1. Espaço mínimo individual por leito de 9m², sendo para UTI Neonatal o espaço de 6m² por leito;
- 3.2. Avaliação através do APACHE II se for UTI adulto, o PRISM II se UTI Pediátrica e o PSI modificado se UTI neonatal.
- 3.3. Além de equipe básica exigida pela a UTI tipo II, devem contar com:
 - -um médico plantonista para cada dez pacientes, sendo que pelo menos metade da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB);
 - -enfermeiro exclusivo da unidade para cada cinco leitos por turno de trabalho;
 - -fisioterapeuta exclusivo da UTI;
 - -acesso a serviço de reabilitação
- 3.4. Além dos requisitos exigidos para as UTI tipo II, o hospital deve possuir condição de realizar os exames de:
 - -tomografia axial computadorizada;
 - -anatomia patológica;
 - -estudo hemodinâmico;
 - -angiografia seletiva;
 - -fibrobroncoscopia;
 - -ultra-sonografia portátil.
- 3.5. Além dos materiais e equipamentos necessários para as UTI tipo II, o hospital deve contar com:
 - -Metade dos ventiladores do tipo microprocessado, ou um terço, no caso de UTI neonatal;
 - -monitor de pressão invasiva, um para cada cinco leitos;
 - -equipamento para ventilação pulmonar não invasiva;
 - -capnógrafo;
 - -equipamento para fototerapia para UTI Neonatal, um para cada dois leitos;
 - -marcapasso transcutâneo

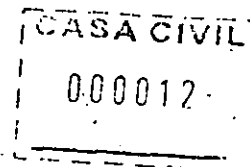
SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



INFORMAÇÃO Nº 075/2007- CEN.

Curitiba, 04 de julho de 2007.

DE:..... CEN/SEOP
PROCOLO:..... 9.297.505-3
PARA:..... ST/SEOP
ASSUNTO:..... Projeto Arquitetônico (desenvolvimento, legal, executivo e detalhamento) e Projetos Complementares para o Hospital Regional de Telêmaco Borba, com área aproximada de 10.430,00 m2.



Senhor Superintendente:

Apresentamos a seguir o Custo Máximo Estimado para a Elaboração dos Projetos descritos acima.

Informamos ainda que os índices usados nos cálculos do custo do projeto foram baseados na Tabela do Sindicato dos Arquitetos do Paraná, Instituto de Engenharia do Paraná, Tabela de Sondagens Geológicas da Sanepar, ABRAVA – Empresa de projetistas de Sistema de Ar Condicionando Central.

O Prazo de execução é de 180 dias corridos para o Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares, e 60 dias corridos para aprovações nos órgãos competentes.

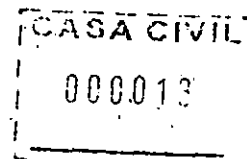
Foi adotado o CUB de junho de 2007 para a elaboração dos projetos no valor de R\$ 677,02 (seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos).

A Coordenadoria de Engenharia recomenda que o projetista contratado apresente aos diversos órgãos competentes os projetos ainda em seu desenvolvimento, a fim de evitar aditivo de tempo na elaboração dos mesmos e agregar maior qualidade, adequando-se de melhor forma as necessidades da 21ª Regional de Saúde.

Os valores abaixo estão baseados em Anteprojeto de Arquitetura desenvolvido na CEN/ SEOP, cujos autores responderão vinculadamente pela responsabilidade técnica de tal projeto. Não estão incluídos valores relativos a Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental, Vizinhança e assemelhados, a serem determinados em Consulta Prévia a ser encaminhada ao IAP e Prefeitura Municipal, conforme abaixo mencionado.

1.1 ARQUITETÔNICO

- Área do terreno: 36.303,04m²
- Área estimada 10.429,27m²
- 10.429,27m² x 2,5% x R\$ 677,02
- R\$ 176.520,60 (desenvolvimento, projeto legal, executivo, detalhamento, e memoriais técnicos e qualitativos – 40% do valor do projeto)
- Valor proporcional - R\$ 70.608,24



1.2 Implantação

- 25% do Arquitetônico (este será pago pelo valor integral sem desconto do projeto arquitetônico)
- R\$ 44.130,15

1.3 Paisagismo

Conforme tabela do Tabela do Sindicato dos Arquitetos do Paraná e anteprojeto de arquitetura elaborado pela Coordenadoria de Engenharia da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Paraná.

A área seria de 1.513,27m².

Fórmula

$$X = (1,27 + 0,12 \sqrt{\text{área} - 200}) \text{CUB}$$

$$X = (1,27 + 0,12 \sqrt{1513,27 - 200}) 677,02$$

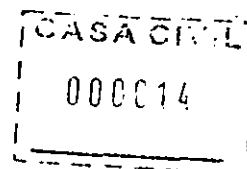
$$X = \text{R\$ } 3.804,97$$

1.4 Coordenação

$$15\% \text{ do valor básico} - 0,15 \times \text{R\$ } 176.520,60 = \text{R\$ } 26.478,09$$

Total dos itens referente aos projetos de arquitetura:

R\$ 145.021,45



2. SONDAGEM GEOLÓGICA

12 furos com 15,00m de profundidade cada, ou até atingir a impenetrabilidade, compactação e permeabilidade (10 amostras).

Total dos itens referente à sondagem geológica:

R\$ 16.465,56 x 1,20 = R\$ 19.758,72

3. PROJETO ESTRUTURAL

3.1 Projeto de Fundação (incluindo castelo d' água)

R\$ 4,90X 5.459,21=

R\$ 26.750,13

3.2 Projeto Estrutural (incluindo castelo d' água)

R\$ 6,50 X 10.429,27 =

R\$ 67.790,25

3.3 Projeto de Estruturas de Cobertura

R\$ 3,50 x 5.400,00 m² = R\$18.900,00

Total dos itens referente ao projeto estrutural:

R\$ 113.440,38

4. ELÉTRICO

4.1 Projeto Elétrico, rede estabilizada e sinalização

R\$ 2,00 x 10.429,27 x 2,00 (complexidade)=

R\$ 41.717,08

4.2 Implantação

25% do valor do projeto elétrico

R\$ 10.429,27

4.3 Lógica/ fone / cabeamento / pt. wireless

35% do valor do projeto elétrico incl. implant.

R\$ 18.251,22

4.4 Segurança/ emergência

15% do valor do projeto elétrico.

R\$ 6.625,56

4.5 SPDA

10% do elétrico

R\$ 4.171,70

4.6 Entrada de Energia/ Transformação / Gerador Emergência

R\$ 2.500,00 x 2 (gerador) = R\$ 5.000,00

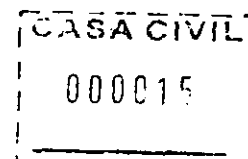
4.7 Memorial e Relação de Materiais

25% do valor do sub total dos itens referentes ao projeto elétrico

R\$ 15.251,86

Total dos itens referente ao projeto elétrico:

R\$ 101.446,69



5. HIDRÁULICO

5.1 Projeto hidro-sanitário, incl trat. efluentes/ gases medic. ar comprimido, vácuo.

R\$ 1,80 X 10.429,27 x 4

R\$ 75.090,74

5.2 Implantação

R\$ 25% do projeto hidro-sanitário

R\$ 11.732,92

5.4 Incêndio

R\$ 35% do valor do projeto hidro-sanitário

R\$ 16.426,09

5.6 Memorial e relação quantitativa de materiais 103.249,75

25% do valor do sub total dos itens referentes ao projeto hidráulico

R\$ 25.812,43

Total dos itens referente ao projeto hidráulico:

R\$ 129.062,18

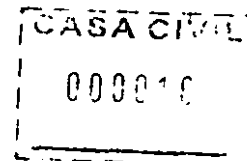
6. PROJETO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

R\$ 1.800,00

7. CLIMATIZAÇÃO

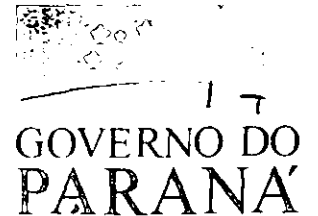
$Ac = Ab * Fa * Fb * Fc$

Ac = área corrigida



45

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



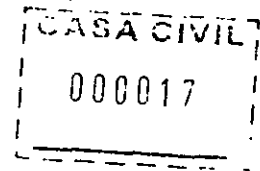
Ab= área beneficiada

Fa= Fator de correção que leva em conta o tipo de instalação

Fb= Fator de correção que leva em conta os complementos de instalação

Fc= Fator de correção que leva em conta a aplicação de instalação

X= $AC/20 \times R\$ 2.500,00 \times 0,032 \times 0,70$



7.1 Climatização de áreas estéreis

Ab= 2.101,85 m²

Fa=1,2

Fb=1,05

Fc=3

Logo, AC= 7.944,99 m² - equival.

X= $AC/20 \times R\$ 3.000,00 \times 0,032 =$

R\$ 38.135,95

7.2 Climatização de áreas de conforto

Ab= 1.148,63m²

Fa=1,2

Fb=1,05

Fc=1

Logo, AC= 1.448,63 m² - equival.

X= $AC/20 \times R\$ 3.000,00 \times 0,032 =$

R\$ 6.953,42

Total dos itens referente ao projeto de climatização:

R\$ 45.089,37

8. DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO

R\$ 0,50 x 36:303,04 (valor referente a área do terreno) + 36.303,04 x 15% x
R\$ 75,00 x 3,5% =

R\$ 32.445,95

Valor total estimado dos projetos:

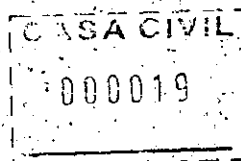
R\$ 588.064,74 (Quinhentos e oitenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Informação Documental :

Sob o aspecto documental e em atenção a procedimentos adotados na CEN/ SEOP, e determinação governamental acerca da necessidade de análise de caráter ambiental para TODAS as obras públicas, listamos abaixo os documentos, procedimentos e informações básicas para a continuidade do processo, quanto a aspectos formais, para evitar surpresas e problemas legais e técnicos posteriores:

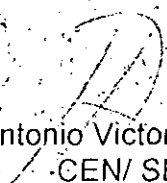
1. Matrícula de Registro de Imóveis ou documento comprobatório de propriedade do terreno pelo Governo do Estado, ou declaração do município ou entidade, de anuência e processo de transferência ao Governo do Estado (lei, contrato etc).
2. Guia de consulta prévia à Prefeitura Municipal local (guia amarela, por exemplo), com parâmetros urbanísticos e construtivos, informação sobre existência de rede de água, esgotos, águas pluviais, (prefeitura ou SANEPAR ou concessionária local). Caso a Prefeitura não disponha de parâmetros ou informações, deverá manifestar-se formalmente sobre o fato de não dispor destas informações.
3. Informação sobre a localização e acessos (ruas, estradas etc), disponibilidade de energia elétrica e telefonia, com croquis ou cópia de mapa da cidade, situação ou outro que esclareça as informações necessárias.
4. Relatório fotográfico do imóvel (em papel e/ou arquivos digitais)

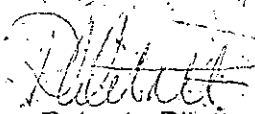
SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PUBLICAS




6. Cópias das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos elementos anexados.
7. Licenças Prévias e de Instalação Sócio Ambientais.

Atenciosamente,


Arq. Antonio Victor Rodrigues Lobo
CEN/ SEOP
CREA PR 85.687/D


Arq. Roberto Pilotto
CEN/ SEOP
CREA PR 15.042/D


Eng. José Renato Fonseca Gubert
Coordenador de Engenharia
CREA PR 16.578/D

Secretaria de Estado de Obras Públicas

Departamento Estadual de Construção de
Obras e Manutenção

FOLHA DE DESPACHOS



GOVERNO DO
PARANÁ

Folha Nº

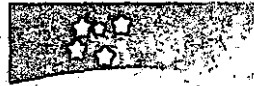
Ao GS, em 04/07/07.
Prot. 9.528.465-5

- Para indicação de recursos financeiros.

Cornelius Unruh
Sup. Técnico SEOP

CASA CIVIL
000020





FOLHA DE DESPACHOS

A CEN, em 16/08/07
Prot. 9.528.465-5

- Para novo estudo de layout do futuro hospital de Telêmaco Borba, sendo sua área máxima de construção de aproximadamente 6.000 m², com possibilidade para futuras ampliações. O programa de necessidades, elaborado pela SESA, e o estudo do projeto deverá ser efetuado em conjunto com a SESA (Arq. Liane e Sr^a Graça)

Cornelius Unruh
Sup. Técnico SEOP

Arq. ST/SEOP

Anexar em 16/08/07
com carta de
revisão em
da nova área
16/08/07

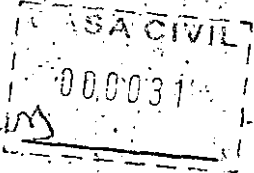
Arq. Roberto Pilotto
CREA PR 15.042/D

em em 11/09/07

Anexar ante-projeto

Cornelius Unruh
Superintendente Técnico - SEOP

A ST



Arq. Liane e Sr^a Graça

17/08/07

Eng. José Renato Einsens Gubert
Coordenador de Engenharia - SEOP
CREA 16578/D



EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Pedro Ivo, nº 386, no Município de Curitiba, torna público que promoverá nas condições enunciadas nesta Concorrência, licitação e contratação regida pela Lei Estadual nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 no que concerne a normas gerais, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas Condições Gerais de Contratos da SEOP, aprovadas pela Resolução nº 012/98 do Secretário de Estado de Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5259 de 28 de maio de 1998.

1.0. PREÂMBULO

1.1. MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO: Concorrência, menor preço.

1.2. OBJETO: Elaboração de projeto arquitetônico (desenvolvimento, legal, executivo e detalhamento) e projetos complementares para o Hospital Regional, no Município de Telêmaco Borba, com área aproximada de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados).

1.2.1. Os projetos deverão atender o seguinte:

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em dwg e plt, através de CD em AutoCAD 2000 ou compatível, e plotados em papel sulfite. Memoriais em WORD, planilhas em EXCELL. Fotografias do relatório deverão ser impressas em papel especial (120gr/m²) qualidade laser. Fornecendo 03 (três) cópias em papel sulfite dos laudos, memoriais, planilhas e projetos, assinados.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite para a consulta e análise prévia na Coordenadoria de Engenharia da SEOP e Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

1.2.2. Serviços a serem contratados:

- Projeto Arquitetônico
 - Desenvolvimento de Anteprojeto, Projeto Legal e Executivo, incluindo detalhamento, lay-out de mobiliário e equipamentos.
 - Implantação e Paisagismo básico incluindo detalhamento, lay-out de mobiliário e equipamentos urbanos.
 - Coordenação de todos os projetos contratados.
- Sondagem Geológica
 - 10 furos com 15,00m de profundidade cada ou até atingir a impenetrabilidade, testes de compactação e permeabilidade (10 amostras).
- Projeto Estrutural
 - Projeto de fundação, inclusive laudo de tipo de fundação a ser adotada.
 - Projeto estrutural (incluindo castelo d'água, contenções, arrimos e assemelhados).
 - Projeto estrutural de cobertura.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

- *Projeto Elétrico*
 - *Projeto elétrico, inclusive rede estabilizada para lógica e sinalização.*
 - *Implantação e Iluminação externa.*
 - *Rede de Cabeamento, estruturado para Lógica (inclusive wireless) e Telefonia, Categoria 06.*
 - *Projeto de Segurança e Emergência.*
 - *Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.*
 - *Entrada de energia, transformação e geração.*

- *Projeto Hidráulico*
 - *Projeto hidro-sanitário (incluindo água quente e fria, rede de esgoto e águas pluviais com Sistema para Aproveitamento de Águas Pluviais, Reutilização de Águas Servidas (NBR 15.527.2007), Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE)).*
 - *Implantação (incluindo tratamento de efluentes e drenagem do terreno)*

- *Projeto Prevenção Contra Incêndio*
 - *Projeto de Prevenção contra Incêndio por Hidrante, Extintor, Rede de Sprinkler, Gás e outros sistemas de combate automático, inclusive Sistema de Detecção de Fumaça.*

- *Projeto de Rede de Gases Medicinais, ar comprimido e vácuo*
 - *Projeto de rede de gases medicinais.*
 - *Projeto de rede de ar comprimido*
 - *Projeto de rede de vácuo*

- *Projeto de Climatização,*
 - *Projeto de áreas estéreis – limpa.*
 - *Projeto de áreas de conforto*

- *Projeto de Proteção Radiológica*
 - *Projeto de proteção radiológica*

- *Projeto de Pavimentação*
 - *Projeto Geométrico, Pavimentação e Tráfego*

- *Relatórios Ambientais*
 - *Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP)*
 - *Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)*

Obs.: todos os projetos (arquitetônico e complementares) devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo e quantitativo de materiais.

1.2.3. Elementos Técnicos:

- *Elementos Orientativos, em mídia (CD), contendo:*
 - *Mapa de Zoneamento do Município de Telêmaco Borba*
 - *Levantamento Planialtimétrico*
 - *Estudo Arquitetônico*

EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

Obs.: os arquivos de desenho encontram-se em extensão .dwg (para Autocad versão 2000).

1.2.4. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto a Coordenadoria de Engenharia - SEOP

- 1.3. PREÇO MÁXIMO: R\$ 364.915,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais)
- 1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, observado o item 6.0 - Condições Gerais de Contrato do Edital, conforme a seguir:
- a) 30,00% (trinta por cento) do valor global na entrega dos anteprojetos e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia - SEOP e Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE;
 - b) 50,00% (cincoenta por cento) do valor global na entrega dos projetos executivos e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia - SEOP e Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
 - c) 20,00% (vinte por cento) do valor global contratual na aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.
- 1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de aceite da ordem de serviço, sendo que o prazo de aprovação junto aos órgãos competentes será de até 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega do objeto contratual e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia - SEOP e pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
- 1.6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.
- 1.7. REGIME DE EXECUÇÃO: por preço global e sem reajustamento de preços.
- 1.8. ORIGEM DO RECURSO: Dotação Orçamentária 4760.0000, Projeto Atividade 2435, Natureza da Despesa 4490.5100, Fonte 100 - SESA/FUNSAUDE, através de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO.
- 1.9. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES
- 1.9.1. Para a retirada do Edital e dos elementos instrutores os interessados, deverão efetuar depósito de valor correspondente à aquisição de elementos técnicos, mediante depósito bancário contendo o número do Edital e a indicação da Secretaria de Estado de Obras Públicas (C.P. Nº 275/2007), no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta nº 70.000-2, Código 3300 - Tesouro Geral do Estado, no valor de R\$ 50,00 (cincoenta reais).



EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado na Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, sita à Rua Pedro Ivo, nº 386, Curitiba, no horário de expediente da SEOP, a fim de retirada do Edital e demais elementos técnicos integrantes, sendo que o prazo máximo será até às 15:00 (quinze horas) do dia 26 de dezembro de 2007.

1.9.2 Os pedidos de informações complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados formalmente até 05 (cinco) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes. As respostas serão disponibilizadas em até 03 (três) úteis antes da data de abertura dos envelopes de Proposta.

1.10. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01) E DE DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

1.10.1. Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 01) e documentação (Envelope nº 02) deverão ser entregues e protocolados até às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 de dezembro de 2007, na Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEOP, sita à Rua Pedro Ivo, nº 386, Curitiba - PR.

1.10.2. Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo Relógio Protocolador da Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEOP. Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente.

1.11. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes "Proposta" (Envelope nº 01), às 15:00 (quinze horas) do dia 27 de dezembro de 2007, no Auditório da SEOP, sito à Rua Pedro Ivo, nº 386, Curitiba - PR, na presença dos representantes dos participantes que comparecerem no ato, e observado o disciplinado no item 5.0 do Edital.

1.12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.12.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que atendam as exigências de habilitação constantes do item 3.0 e 4.0 do presente Edital.

1.12.2. As participantes deverão recolher até às 18:00 (dezoito horas) do dia 26 de dezembro de 2007, junto ao Grupo Financeiro Setorial da SEOP, a garantia de manutenção de proposta, em nome da empresa proponente, numa das modalidades previstas no inciso III do artigo 77 da Lei nº 15.608/07 e, no valor mencionado no item 4.0, subitem 4.1, 4.1.1, do Edital;

1.12.3. A garantia de proposta deverá ser entregue no Grupo Financeiro Setorial da SEOP, situada à Rua Pedro Ivo, nº 386, Curitiba - PR, até a data e horário acima determinada, a qual será, após verificada a sua consonância com os termos deste Edital, recebida mediante comprovante que deverá ser anexado aos documentos de habilitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

1.13. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Para participar das sessões da abertura dos envelopes, a empresa far-se-á presente por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento específico, ou procuração, por instrumento público ou particular em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

1.14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

As impugnações e recursos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei nº 15.608/07.

2.0. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01)

O Envelope nº 01 – Proposta de Preço, deverá ser apresentado devidamente lacrado e identificado, contendo obrigatoriamente, os documentos exigidos no subitem a seguir relacionado, em uma via, acondicionada em pasta, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

2.1. Carta-Proposta, conforme modelo anexo, atendendo os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada, conforme modelo fornecido, em papel timbrado da proponente, datada, com telefone, carimbo ou número da CNPJ MIF e demais dados exigidos;
- b) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) conter a referência da Concorrência nº ____/2007;
- d) conter a razão social da proponente, nome e assinatura do titular, ou do representante legal credenciado. No caso da proponente ser **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá mencionar expressamente tal condição;
- e) indicação da obra objeto da presente Concorrência;
- f) preço global, em algarismos e por extenso estando nele incluídos todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e outros inerentes;

2.2. Os documentos de proposta deverão ser apresentados em envelope fechado na forma a seguir:

Envelope nº 01 – Proposta de Preço
Licitação - SEOP - Concorrência nº ____/2007

Objeto:

Data: _____ Horário: _____

Nome da Participante: (se a proponente participar na qualidade de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além do nome deverá expressamente mencionar tal condição)

Endereço:



EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

2.3. O prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da entrega dos Envelopes da Licitação.

2.4. A apresentação do Envelope nº 01 - Proposta faz prova de que a proponente:

- a) visitou previamente o local dos serviços e examinou os projetos (se for o caso), tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades (desnecessária a apresentação de comprovante de que visitou o local dos serviços);
- b) tomou conhecimento de todas as informações: elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- c) aceitou os termos desta Concorrência;
- d) aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP;
- e) sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

3.0. HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

O Envelope nº 02 - Habilitação deverá ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos itens a seguir relacionados, em uma via, acondicionados em pasta, preferencialmente, com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

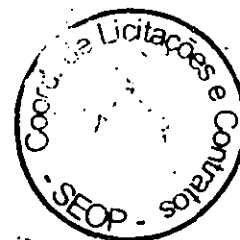
No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial que comprove tal condição.

3.2. REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007



- c) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal.

A documentação relativa a regularidade fiscal deverá estar em plena validade e, na hipótese da inexistência expressa de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para entrega dos envelopes da Licitação.

3.2.1. Se a proponente participar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte será adotado o disciplinado no artigo 43 e parágrafo 1º e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

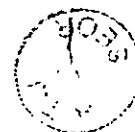
A documentação relativa à qualificação econômica e financeira, consistirá em:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados aceitos como na *forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- a.1) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.





EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (L.G), Liquidez Corrente (I.L.C) e Grau de Endividamento (G.E), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas

$$L.G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$I.L.C = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$G.E = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

a.2.1. As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a.2.2. A proponente deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,50 (hum vírgula cinquenta), Liquidez Corrente igual ou superior a 1,50 (hum vírgula cinquenta) e Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,40 (zero vírgula quarenta).

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor Judicial da sede da proponente, expedida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes da licitação;

c) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior ao abaixo estipulado, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos:

- Patrimônio Líquido: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

d) Comprovante de entrega da garantia de proposta emitida pelo Grupo Financeiro Setorial/SEOP, nos termos do item 1.0, subitem 1.12.2 e 4.0.

3.3.1. Se a proponente participar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte será adotado também o disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:





EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

Certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194/66, em consonância com a Resolução nº 267/79 - CONFEA.

3.4.2. Comprovação de qualificação técnica, limitando-se a:

3.4.2.1. Indicação de profissional habilitado com titulação de arquiteto, considerando a especificidade da licitação (hospital), contendo número do registro junto ao CREA e que será o responsável técnico pela Coordenação Geral dos projetos objeto do Edital.

3.4.2.2. Cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho, (exceto se Sócio da participante, quando a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia do Contrato Social), para a comprovação de que o profissional habilitado indicado na Carta-Proposta e que será o responsável técnico pela Coordenação Geral do objeto licitado, observado o subitem 3.4.2.1., pertence ao quadro permanente da proponente (no caso de pessoa jurídica).

O profissional indicado deverá ser o mesmo indicado pela proponente na Carta Proposta a ser apresentada, e na qualidade de responsável técnico pela Coordenação Geral do objeto licitado.

3.4.2.3. Indicação dos profissionais habilitados, com respectivas titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA, devidamente autenticadas, e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto complementar e o aceite dos mesmos em participar da elaboração de cada projeto, observado o seguinte:

3.4.2.3.1. A equipe técnica deve ser composta pelos seguintes profissionais:

- 01 (um) Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelos projetos de Estruturas em Concreto Armado, Fundações, Contenções e assemelhados.
- 01 (um) Engenheiro Eletricista, com atribuição de responsável pelos projetos de Instalações Elétricas, SPDA, Instalações de Cabeamento estruturado para Lógica (inclusive wireless) e Telefonia, Instalações de Segurança, CFTV, e assemelhados.
- 01 (um) Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelos projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Aproveitamento de Águas Pluviais, Instalações Contra Incêndio, e assemelhados.
- 01 (um) Engenheiro Mecânico, com atribuição de responsável pelos projetos de Gases Medicinais, Instalações Especiais e Climatização de áreas estéreis ou classificadas.
- 01 (um) Especialista Ambiental, com atribuição de responsável pelo Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).



EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

- 01 (um) Físico, ou com atribuição de responsável para o projeto de Proteção Radiológica.

OBS: é permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma especialidade desde que comprovada sua especialização por acervo técnico profissional.

3.4.2.3.2. Avaliação da Experiência Profissional dos Membros da Equipe Técnica:

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia devem apresentar Acervo Técnico Profissional (ATP) expedido pelo CREA no caso dos da área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, comprovando atuação em Projetos de Obras e Serviços Similares ao Objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa.

Para atender a exigência de acervo de cada profissional em cada projeto como acima especificado, poderá a Comissão de Licitação aceitar a agregação de, no máximo um profissional, para completar o acervo exigido. As atividades deste profissional nos trabalhos acima descritos, de qualquer forma e natureza, serão de inteira responsabilidade do profissional proponente e considerado como titular do contrato, devendo ser co-signatário dos documentos emitidos assim como estar presente nas reuniões e sessões de trabalho. Todos os custos e encargos adicionais estão considerados como cobertos pelo contrato com o titular, sem qualquer responsabilização solidária ao Contratante. Este profissional agregado ao contrato deverá exercer efetivamente as tarefas apontadas na apresentação de seu acervo e serem consoantes com este acervo na sua especificidade. Este profissional agregado ao profissional titular apenas será aceito para suprir especialidade técnica em eventual lacuna na grade de acervo profissional do titular proponente, não sendo possível a sua utilização para atingir a área mínima ou quantidade solicitada, acervada para cada projeto.

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia devem apresentar:

- Quanto ao projeto estrutural – Justificativa Técnica/Financeira para o sistema construtivo a ser adotado, considerando inclusive a otimização do prazo de construção.
- Quanto ao projeto elétrico – Metodologia a ser aplicada visando a redução de consumo de energia, e atendimento aos procedimentos internos de segurança e característicos de empreendimentos desta natureza.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007

- Quanto ao projeto hidrosanitário - Metodologia a ser aplicada visando a redução de consumo, controle e uso racional de água, e atendimento aos procedimentos internos de higiene, e característicos de empreendimentos desta natureza.

Coordenação de Projetos

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto arquitetônico e/ou coordenação de projetos e/ou compatibilização de projetos, em obras ou serviços similares, em ao menos 01 (uma) edificação hospitalar com área de construção igual ou superior a 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), acervado, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa, com vínculo empregatício ou participação societária.

Projeto Estrutural e assemelhados:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto de estruturas de concreto armado ou em concreto pré-moldado, em ao menos 01 (uma) edificação (considerados apenas aqueles de uso institucional ou comercial, excluindo barracões e conjuntos habitacionais), em múltiplos pavimentos, com área de construção igual ou superior a 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) em cada um dos projetos de estrutura em concreto armado ou em concreto pré-moldado, acervados.

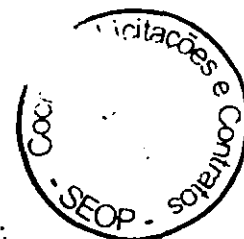
Projeto Elétrico e assemelhados:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto de instalações elétricas, contendo posto ou cabine de transformação e geração emergencial, e de projeto de cabeamento estruturado categoria 6, em ao menos 01 (uma) edificação (considerados apenas aqueles de uso institucional ou comercial, excluindo barracões e conjuntos habitacionais), em múltiplos pavimentos, com área de construção igual ou superior a 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) em cada um dos projetos de instalações elétricas contendo posto ou cabine de transformação e geração emergencial, e de no mínimo 50 pontos de lógica em cada um dos projetos de cabeamento estruturado categoria 6, acervados.

Projeto Hidráulico/Sanitário e assemelhados:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto de instalações hidrossanitárias, com estação central de tratamento de esgoto (ETE) em ao menos 01 (uma) edificação (considerados apenas aqueles de uso institucional ou comercial, excluindo barracões e conjuntos habitacionais), em múltiplos pavimentos, com área de construção igual ou superior a 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) em cada um dos projetos de instalações hidrossanitárias, e 01 (uma) ETE, acervados.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SEOP/CONCORRÊNCIA Nº 275/2007



Projeto de Prevenção contra Incêndios e assemelhados:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto de prevenção contra incêndios, em ao menos 01 (uma) edificação (considerados apenas aqueles de uso institucional ou comercial, excluindo barracões e conjuntos habitacionais), em múltiplos pavimentos, com área de construção igual ou superior a 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) em cada um dos projetos de prevenção contra incêndios, acervados.

Projeto de Gases Medicinais e assemelhados:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto de gases medicinais, em ao menos 01 (uma) edificação (considerados apenas aqueles de uso institucional ou comercial, excluindo barracões e conjuntos habitacionais), com área de construção igual ou superior a 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) em cada um dos projetos de gases medicinais, acervados.

Projeto de Climatização e assemelhados:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que elaborou projeto de Climatização ou Tratamento do ar para áreas estéreis ou classificadas em ao menos 01 (uma) edificação hospitalar, com área de construção igual ou superior a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) em cada um dos projetos de Climatização ou Tratamento do ar para áreas estéreis ou classificadas, acervados.

Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):

Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a elaboração de relatório ambiental preliminar ou assemelhado.

Projeto de Proteção Radiológica:

Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a elaboração de Projeto de Proteção Radiológica em ao menos 01 (uma) edificação hospitalar ou assemelhada.

3.5. COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A comprovação limitar-se-á a:

Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso), conforme modelo anexo, conforme o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08.0207.0.B.

CONCORRÊNCIA Nº 275/2007
PROTOCOLO Nº 9.528.465-5

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Pedro Ivo, nº 386, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 00.436.031/0001-90, celebra o presente Contrato Administrativo com a firma **GEPLAN - PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.**, localizada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1498, no Município da Lapa, C.É.P. 83750-000, Fone/Fax (41) 3262-2670, CNPJ n.º 02.786.257/0001-46, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato elaboração de projeto arquitetônico (desenvolvimento, legal, executivo e detalhamento) e projetos complementares para o **Hospital Regional**, no Município de **Telêmaco Borba**, com área aproximada de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados).

OBS:

- Os projetos deverão atender o seguinte:
 - Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em *.dwg* e *.plt*, através de CD em AutoCAD 2000 ou compatível, e plotados em papel sulfite. Memoriais em WORD, planilhas em EXCELL. Fotografias do relatório deverão ser impressas em papel especial (120gr/m²) qualidade laser. Fornecendo 03 (três) cópias em papel sulfite dos laudos, memoriais, planilhas e projetos, assinados.
 - O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite para a consulta e análise prévia na Coordenadoria de Engenharia da SEOP e Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
- Serviços a serem elaborados:
 - Projeto Arquitetônico
 - Desenvolvimento de Anteprojeto, Projeto Legal e Executivo, incluindo detalhamento, lay-out de mobiliário e equipamentos.
 - Implantação e Paisagismo básico incluindo detalhamento, lay-out de mobiliário e equipamentos urbanos.
 - Coordenação de todos os projetos contratados.
 - Sondagem Geológica
 - 10 furos com 15,00m de profundidade cada ou até atingir a impenetrabilidade, testes de compactação e permeabilidade (10 amostras).
 - Projeto Estrutural
 - Projeto de fundação, inclusive laudo de tipo de fundação a ser adotada.
 - Projeto estrutural (incluindo castelo d' água, començões, arrimos e assemelhados).
 - Projeto estrutural de cobertura.
 - Projeto Elétrico
 - Projeto elétrico, inclusive rede estabilizada para lógica e sinalização.
 - Implantação e Iluminação externa.
 - Rede de Cabecamento estruturado para Lógica (inclusive wireless) e Telefonia, Categoria 06.
 - Projeto de Segurança e Emergência.
 - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
 - Entrada de energia, transformação e geração.



SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08.0207.0.B.

CONCORRÊNCIA Nº 275/2007
PROTOCOLO Nº 9.528.465-5

- *Projeto Hidráulico*
 - *Projeto hidro-sanitário (incluindo água quente e fria, rede de esgoto e águas pluviais com Sistema para Aproveitamento de Águas Pluviais, Reutilização de Águas Servidas (NBR 15.527.2007), Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE)).*
 - *Implantação (incluindo tratamento de efluentes e drenagem do terreno)*
 - *Projeto Prevenção Contra Incêndio*
 - *Projeto de Prevenção contra Incêndio por Hidrante, Extintor, Rede de Sprinkler, Gás e outros sistemas de combate automático, inclusive Sistema de Detecção de Fumaça.*
 - *Projeto de Rede de Gases Medicinais, ar comprimido e vácuo*
 - *Projeto de rede de gases medicinais*
 - *Projeto de rede de ar comprimido*
 - *Projeto de rede de vácuo*
 - *Projeto de Climatização*
 - *Projeto de áreas estéreis – limpa.*
 - *Projeto de áreas de conforto*
 - *Projeto de Proteção Radiológica*
 - *Projeto de proteção radiológica*
 - *Projeto de Pavimentação*
 - *Projeto Geométrico, Pavimentação e Tráfego*
 - *Relatórios Ambientais*
 - *Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP)*
 - *Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)*
- *Todos os projetos (arquitetônico e complementares) devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo e quantitativo de materiais.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, e o prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, sendo que o prazo de aprovação junto aos órgãos competentes será de até 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega do objeto contratual e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia – SEOP e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, sito à Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, no Município de Curitiba, CNPJ nº 08.597.121.0001-74, observada a Cláusula Oitava Das Condições Gerais de Contrato e do Edital, conforme a seguir:

- a) 30,00% (trinta por cento) do valor global na entrega dos anteprojetos e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia – SEOP e Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE;
- b) 50,00% (cincoenta por cento) do valor global na entrega dos projetos executivos e sua aprovação pela Coordenadoria de Engenharia – SEOP e Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- c) 20,00% (vinte por cento) do valor global contratual na aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08.0207.0.B.

CONCORRÊNCIA N.º 275/2007
PROTOCOLO N.º 9.528.465-5

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho n.º 730496-1, Dotação Orçamentária 4760.9999, Projeto Atividade 2435, Fonte 100, Natureza da Despesa 4490.5101 - SESA/FUNSAUDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de por preço global e sem reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO GERAL

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (CONCORRÊNCIA N.º 275/2007).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E DO EDITAL

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos da SEOP (no que não colidirem com a Lei Estadual) aprovadas pela Resolução n.º 012/98 do Secretário de Estado de Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5259 de 28 de maio de 1998 e Resolução n.º 012/04 - SEOP, datada de 18 de março de 2004, Resolução n.º 40/06 - SEOP, datada de 06 de junho de 2006 e Resolução n.º 43/07 - SEOP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7490 de 12/06/2007.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos correspondentes aos serviços executados serão efetuados diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE.

Parágrafo Segundo - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato da SEOP, a exigência quando dos pagamentos pelos serviços executados, a comprovação pelo contratado da quitação de débitos com a Previdência Social, FGTS, 13º salário, PIS, ISS, férias, Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual, Federal e Municipal durante toda a vigência do contrato (conforme Resolução Conjunta n.º 002/2007 - PGE/SEFA) e demais encargos relativos aos empregados que prestarem serviços para a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Dos Pagamentos, das Condições Gerais de Contrato, o qual passa a vigorar com o seguinte redação: "Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IPG - DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso".

Parágrafo Quarto - A(s) fatura(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) executado(s) somente será(ão) liberada(s) para pagamento, atendidas as disposições constantes no disciplinado na Lei n.º 9711, de 20 de novembro de 1998, Instrução Normativa 03/05 - INSS e Instrução Normativa n.º 001/99 - SEOP/DECOM, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05 de julho de 1999.

Parágrafo Quinto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEOP passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

Parágrafo Sexto - O presente Contrato vincula-se de forma indissolúvel, independente de sua transcrição, à proposta de preços da Contratada, ao Edital de licitação na modalidade Concorrência n.º 275/2007, com seus anexos e demais elementos constantes do processo n.º 9.528.465-5.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
PARANÁ

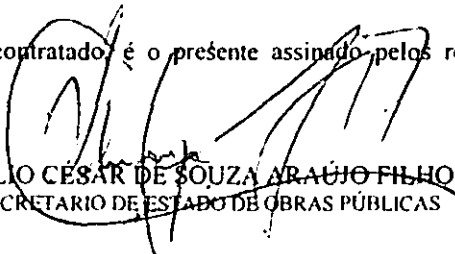
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08.0207.0.B.

CONCORRÊNCIA Nº 275/2007
PROTOCOLO N.º 9.528.465-5

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.


JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

SÉRGIO HOEFEL - C.P.F.: 184.055.410-04
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO o início dos serviços em _____ de _____ de 2008.


JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Considera-se como início do prazo de execução a data de _____ de _____ de 2008, observada a Condição Geral nº 10 das Condições Gerais de Contratos da SEOP.

JOSÉ EDUARDO GASTALDI - ENG.º CIVIL - CREA/PR Nº 9.654/D.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.